



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 174/2025

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: Denomina Ruas no Bairro Vila Castelo Branco.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 23/09/2025, com entrada na Sala das Comissões no dia 25/09/2025.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

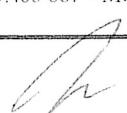
II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei trata de denominar oficialmente ruas no Bairro Vila Castelo Branco, da seguinte forma: a rua conhecida popularmente como Rua “Um”, com Coordenada inicial N 8.155.680.254 E 619.892.972 e com Coordenada final N 8.155.610.886 E 619.930.327, passa a denominar-se oficialmente Rua Josefa Pereira de Almeida; a rua conhecida popularmente como Rua “Dois”, com Coordenada inicial N 8.155.742.034 E 520.001.637 e com Coordenada final N 155.629.198 E 520.025.200, passa a denominar-se oficialmente Rua José Dantas Pereira dos Santos; a rua conhecida popularmente como Rua “Três”, com Coordenada inicial N 8.155.644.592 E 619.912.176, com Coordenada final N 8.155.701.161 E 620.009.546, passa a denominar-se oficialmente Rua Elieva Rodrigues da Silva.

A Secretaria Municipal de Finanças - Cadastro Imobiliário informa, por meio dos Ofícios 153/2025/CGTI; 115/2025/GCTI; 117/2025/GCTI e 116/2025/GCTI, que não possuem no Banco de Dados, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial as ruas acima mencionadas, situadas no Bairro Vila Castelo Branco, bem como atesta a inexistência das denominações pretendidas nos logradouros do município.

O Projeto de Lei foi instruído ainda com o ofício GS/385/2025 da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano informando, conforme planta anexada ao ofício, as Coordenadas iniciais e finais das ruas objeto de denominação.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos exigidos pelo art. 159, § 4º, do Regimento Interno desta





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

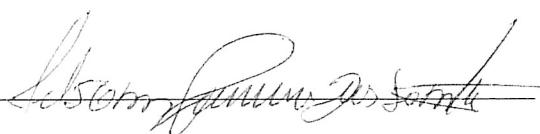
Casa Legislativa, bem como que as informações contidas nos abaixo-assinados são autênticas e atendem os requisitos legais.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2025.

Presidente em exercício: Ver. Edson Pereira dos Santos 

Relator: Ver. Aílton Soares dos Reis 

Suplente/Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias 